

## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de maio de 2024

**Ofício nº 03/2024**

**Assunto:** Submissão da Moção de apelo N°02, de 17 de maio de 2024.

**Prezado Secretário,**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho anexa a este ofício, a Moção de apelo N°02, de 17 de maio de 2024, organizada pelos Comitês catarinenses de bacias hidrográficas, ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado até que sejam criadas as Agências de Bacia previstas em lei. Esperamos o breve atendimento ao que se pede na referida moção.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

---

**MORGANA RICCIARDI DE CASTILHOS ELTZ**  
Presidente do Comitê Cubatão e Madre

**PREZADO**  
**RICARDO ZANATTA GUIDI**  
**M.D. SECRETÁRIO DE ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE DE SANTA CATARINA – SEMAE**  
E-mail: [secretario@semae.sc.gov.br](mailto:secretario@semae.sc.gov.br)

**COM CÓPIA:**  
**RICARDO ZANATTA GUIDI**  
**M.D. PRESIDENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**DE SANTA CATARINA – CERH**  
E-mail: [cerh@semae.sc.gov.br](mailto:cerh@semae.sc.gov.br);  
[secretario@semae.sc.gov.br](mailto:secretario@semae.sc.gov.br)

**FÁBIO WAGNER PINTO**  
**M.D. PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**DE SANTA CATARINA – FAPESC**  
E-mail: [fabio.pinto@fapesc.sc.gov.br](mailto:fabio.pinto@fapesc.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **AUE97F81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MORGANA RICCIARDI DE CASTILHOS ELTZ** (CPF: 529.XXX.770-XX) em 17/05/2024 às 11:41:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 18:52:10 e válido até 13/05/2119 - 18:52:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA3MTMwXzcxMzFfMjAyNF9BVUU5N0Y4MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00007130/2024** e o código **AUE97F81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## MOÇÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2024

Moção *ad referendum* de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e Bacias Contíguas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 318, de 22 de outubro de 2019, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; e

**Considerando** que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim, as Agências de Água.

**Considerando** que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

**Considerando** que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana,

prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado.

**Considerando** que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022

**Considerando** o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos.

**Considerando** que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação Nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das entidades executivas dos comitês de bacias hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a operacionalização das Secretarias Executivas destes comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água

**Considerando** que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos comitês como um todo, (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativo digital, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão de comitês, como o Procomitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH).

**Considerando** que somente no ano de 2023 o Comitê do Cubatão e Madre, com o suporte de sua entidade executiva, o Instituto Água Conecta, realizou 14 reuniões oficiais e participou de 18 eventos afins, além de promover a execução de 1 projeto e 03 capacitações técnicas e veicular 11 informativos sobre o Comitê e 24 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

**Considerando** que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação.

**Considerando** que sem o suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correm sério risco de paralisarem suas atividades, a exemplo do que aconteceu na descontinuidade do modelo de Entidade Executiva anterior,

desmobilizando a participação social de todas as suas 25 organizações-membro e população em geral como um todo, gerando a descredibilidade do comitê de bacia hidrográfica e prejudicando o Estado de Santa Catarina no SINGREH.

**Considerando** que o Comitê do Cubatão e Madre possui 25 organizações-membro que foram eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas, cuja relação destas encontra-se anexa.

### **CONCLUI:**

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A entidade executiva contribui com os CBHs do Estado realizando a operacionalização dos comitês com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Portanto, a atuação das entidades executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos; pois a entidade executiva possui o perfil técnico como uma das características principais.

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para os usuários e não usuários de recursos hídricos, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros.

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022 é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs q possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agência de Água em Santa Catarina

### **APRESENTA:**

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

1. Que a SEMAE juntamente à FAPESC publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de entidades executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina;
2. Que o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período;
3. Que haja o diálogo com os CBHs antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas.

Santo Amaro da Imperatriz, SC, 17 de maio de 2024.

---

**Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz**  
Presidente do Comitê Cubatão e Madre



## ANEXO – LISTA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

Segmento	Nº	Organização-membro		
		Razão Social	CNPJ	Data de Posse
Órgãos da Administração Federal e Estadual	1	<b>FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas</b>	00.059.31100072-10	30/05/2023
	2	<b>Conselho Regional de Biologia - 9ª Região - CRBio 09</b>	46.268.552/0001-86	30/05/2023
	3	<b>EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agrop. e Extensão Rural de Santa Catarina</b>	133.586.957/0001-03	30/05/2023
	4	<b>IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina</b>	83.256.545/0001-90	30/05/2023
	5	<b>SEMAE – Secretaria do Meio Ambiente e Economia Verde</b>	07.255.568/0001-00	30/05/2023
População da Bacia	6	<b>PMG - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - Defesa Civil</b>	82.836.057.0001/90	30/05/2023
	7	<b>ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>	11.400.360/0001-05	30/05/2023
	8	<b>ACESA - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTAIS</b>	04.676.462/0001-84	30/05/2023
	9	<b>UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b>	83.899.526/0001-82	30/05/2023

Segmento	Nº	Organização-membro		
		Razão Social	CNPJ	Data de Posse
População da Bacia	10	<b>UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA</b>	84.684.182/0025-24	30/05/2023
	11	<b>ARAYARA - INSTITUTO INTERNACIONAL ARAYARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	04.803.949/0001-80	30/05/2023
	12	<b>FMAES - FUNDAÇÃO MATA ATLÂNTICA E ECOSSISTEMAS QUERÊNCIA DA AMIZADE</b>	06.007.956/0001-00	30/05/2023
	13	<b>IÇARA - INSTITUTO ÇARAKURA</b>	08.883.279/0001-00	30/05/2023
	14	<b>ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANIÁRIA E AMBIENTAL</b>	33.945.015/0018-20	25/03/2024
	15	<b>CFTR - CENTRO DE FORMAÇÃO TATAENDY RUPA</b>	29.808.535/0001-75	30/05/2023
Usuários de água	16	<b>CELESC Geração S.A</b>	08.336.804/0001-78	30/05/2023
	17	<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE ÁGUAS MORNAS - STRAM</b>	82.891.995/0001-92	30/05/2023
	18	<b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC - STTR</b>	82.535.402/0001-55	30/05/2023



Segmento	Nº	Organização-membro		
		Razão Social	CNPJ	Data de Posse
Usuários de água	19	<b>TABULEIRO ECOAVENTURA E CAFÉ EIRELI</b>	05671031/0001-98	30/05/2023
	20	<b>CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento</b>	82.508.433/0001-17	30/05/2023
	21	<b>SEARA ALIMENTOS LTDA</b>	02.914.460/0285-94	30/05/2023
	22	<b>AMABAC - ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DE AREIA DA BACIA DO CUBATÃO</b>	05.693.277/0001-60	30/05/2023
	23	<b>ASPG - ASSOCIAÇÃO DE SURFE E PRESERVAÇÃO DA GUARDA DO EMBAÚ</b>	00.164.572/0001-06	30/05/2023
	24	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA</b>	82.892.316/0001-08	30/05/2023
	25	<b>PISCICULTURA PANAMÁ</b>	01.392.974/0001-20	30/05/2023



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2T2U5B90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MORGANA RICCIARDI DE CASTILHOS ELTZ** (CPF: 529.XXX.770-XX) em 17/05/2024 às 11:41:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 18:52:10 e válido até 13/05/2119 - 18:52:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDA3MTMwXzcxMzFfMjAyNF8yVDJVNUI5TW==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00007130/2024** e o código **2T2U5B90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.